

**PORTARIA Nº 046/2024**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sr.<sup>a</sup> NEIDE APARECIDA DA CRUZ OLAVO, cônjuge do servidor falecido, Sr. SERGIO HENRIQUE OLAVO.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 570 de 05 de dezembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder, a contar do dia 02 de dezembro de 2024, o Benefício de PENSÃO POR MORTE à Sr.<sup>a</sup> NEIDE APARECIDA DA CRUZ OLAVO, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.306.\*\*\*-43, dependente vitalícia do servidor público, Sr. SERGIO HENRIQUE OLAVO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.042.\*\*\*-40, nomeado através da Portaria nº 250 de 15/10/2003, investido e empossado em 20/10/2003, no cargo de Guarda Civil Municipal, Nível II, Padrão A, sob a matrícula nº 8190, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo falecido em atividade no dia 02/12/2024, benefício esse concedido com fundamento no art. 40, §7º, II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, cumulando com o art. 27, I, art. 29, II e art. 30, §1º da Lei Municipal nº 520/2006, SEM PARIDADE.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 2.062,36 (dois mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com a legislação vigente.**

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 02/12/2024. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 10 de dezembro de 2024.**



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**